

## **COMUNICADO Nº 59/2026-CEV/UECE**

(09 de fevereiro de 2026)

Dispõe sobre a correção da Prova Discursiva de candidatos *sub judice* do Concurso para Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando os Editais Nº 01-PC/CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 15/04/2025, e Nº 02-PC/CE, DOE de 23/04/2025, que regulamentam o Concurso Público para provimento de cargos de Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará, em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos respectivos processos, **torna públicas** as seguintes informações.

1. Encontra-se disponibilizado, para consulta individual, o Boletim de Correção da Prova Discursiva da candidata **Antonia Camila Ferreira de Souza**, pedido 538, negro (condicional), processo 3074049-42.2025.8.06.0001, contendo nota e espelho detalhado, conforme regras do Edital nº 01-PC/CE.
2. A candidata poderá interpor recurso, exclusivamente online, no site do Concurso, contra o resultado da correção da Prova Discursiva, disponibilizado no Boletim, das 8 horas do dia 10/02 até as 17 horas do dia 11/02/2026, com indicação da linha e do tipo de erro e a devida fundamentação. A decisão do recurso é terminativa.
3. O resultado da correção da Prova Discursiva da candidata **Carla Soares de Paiva**, pedido 30055, ampla, processo 3077217-52.2025.8.06.0001, foi divulgado no dia 02/02/2026, os candidatos puderam interpor recursos nos dias 03 e 04/02/2026, a candidata não interpôs recurso e o resultado definitivo da correção da Prova Discursiva pode ser consultado na consulta individual.
4. A participação *sub judice* possui caráter precário, condicionada à vigência e aos ulteriores desdobramentos das decisões judiciais.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2026

Profa. Germana Costa Paixão  
Presidente da CEV/UECE